

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no Artigo 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº 22/80, de 13 de novembro de 1980.-

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) - destinado a reforçar o item da dotação Orçamentária conforme segue:

2.5. 08462282.12 - Manutenção das Atividades Esportivas.

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será - coberto com recursos provenientes de anulação parcial do item da dotação Orçamentária conforme segue:

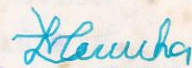
2.5. 08462282.12 - Manutenção das Atividades Esportivas.

4120 - Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de julho de 1981.-


= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de julho de 1981.-


- Laura de Souza Lara -
-Serviço de Administração-